

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - INFG**, com sede e foro na cidade de **SALVADOR**, no estado da **BAHIA**.

A Assembleia Legislativa

Decreta:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública o **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – INFG**, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho 2026

Deputada Fátima Nunes
1ª Vice-presidente do PT/BA



JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – INFG**, inscrito no CNPJ sob nº 23.007.599/0001-90, foi fundada em 18 de janeiro de 2015, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia, constitui-se numa associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços educacionais, sociais e de saúde a população baiana.

O **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – INFG** tem como objetivo institucional a promoção e apoio à modernização da gestão pública nas áreas de saúde, educação, assistência social, tecnologia da informação e administração pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência e universalização dos serviços.

O INFG tem como diretrizes de atuação a promoção de assistência social multidisciplinar de excelência, principalmente a pessoas carentes e portadoras de necessidades especiais; a promoção de atividades esportivas e culturais, através de linguagem circense, teatral e outras manifestações artísticas; a disseminação de conhecimentos e informações, com avaliação permanente da assistência social; o apoio e promoção de atividades de ensino e pesquisa para melhorias da qualidade de vida; a promoção de inclusão social, atuando em parcerias com órgãos públicos e privados; a realização de convênios e parcerias para implementação de ações conjuntas; a promoção de estudos de viabilidade técnica e instalação de equipamentos tecnológicos; o planejamento, a coordenação e a supervisão de implantação de tecnologia em serviços públicos; a promoção de intercâmbio técnico e científico com instituições nacionais e internacionais

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pelo **INSTITUTO NACIONAL DE FOMENTO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, proponho que o mesmo seja reconhecido como entidade de Utilidade Pública Estadual, para que possa desempenhar melhor as suas atividades.

Sala das Sessões, 12 de junho 2026

Deputada Fátima Nunes
1ª Vice-presidente da ALBA





Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 350031003400390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.